

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Números 31 e 32

Macapá

5ª e 6ª-feira, 10/11 de setembro de 1964

DECRETOS

O Governador do Territó-rio Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Destituir a Comissão Territorial de Investigação Sumária, nomeada pelo Decreto nº 3 de 27 de julho de 1964, criada na forma do artigo 7°, do Ato Iustitucional, de 9 de abril de 1964, para apurar a atividade dos servidores territoriais de qualquer categoria ou condição, civis ou milita-res, servidores de entidades autárquicas e empresas de economia mista cujo capital seja preponderantemente estatal, que hajam tentado contra a segurança nacional, o regime segurança nacional, o regime artigo 4°., do Decreto-lei nr. democrático e a probidade 5.839, de 21 de setembro de da administração pública, cu-11.943. ja composição na forma do artigo 4º do Decreto referido é a seguinte: Presidente — Major Aviador Washington Amud Mascarenhas, Membros — Benedito Pedro de Paiva, Contador nível 18-B e Lismar Leão Cardoso, Delegado de Policia, simbolo 8-C.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 8 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decreto-lei nr. 5.889, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Nomear, para comporem a Comissão Territorial de In-vestigação Sumária, criada vestigação Sumária, criada nos têrmos do artigo 7º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, para apurar a atividade dos servidores territoriais de qualquer catego-ria ou condição, civis ou militares, servidores de entidades autárquicas e emprêsas de economia mista cujo capi-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1964, os cidadãos: Presiden- Produção para a Secretaria 1964, os cidadãos: Presidente — João Rufino Ribeiro, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; Membros — Edson Gomes Correia, Promotor Público Substituto, da Comarca de Macapá; e Flora Comarca de Macapá; e Flo-riano D'Horta Lessa Waldeck, funcionário público aposentado, do Governo dêste Ter-

Palácio do Govérno em Macapá, 8 de setembro de 1.964.

General Luiz Mendes da Silva - Governador.

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Territó-rio Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do

RESOLVE:

Remover, no interêsse da administração, nos têrmos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: José da Silveira Barbosa; Rui da Silveira Barbosa, Auxiliares Rural, nível 3; e Paulo da Silveira Barbosa, Feitor, nível 5, todos pertencentes ao Qua-dro de Funcionários Públicos do Govêrne deste Território, lotados na Divisão de Produ-ção para a Divisão de Se-guarança e Guarda.

Palácio do Govêrno, Macapá, 21 de agôsto de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lho con-ferem os itens VII e IX do ferem os itens VII e IX do artigo 4º do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Remover, no interêsse da administração, nos têrmos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de tal seja preponderantemente destatal, que hajam tentado contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade da administração pública, instituida pelo Decreto nº 3 de 27 de julho de destatal na Divisão de destatal na destata na destatal na destata

Geral, com exercício no Ser-viço de Rádio e Comunicações.

Palácio do Govêrno. Macapá, 21 de agôsto de 1964. Gen. Luiz Mendes da Silva

Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°., do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943.

RESOLVE:

Remover, nos têrmos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 29 de outubro de 1952, Josias Nogueira Hagem Cardoso, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcio-nários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado no Serviço de Administração Ge-

Palácio do Govêrno, em Macapá, 28 de agôsto de 1964.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

José Pereira da Costa Resp. Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX. do artigo 4°, do Decreto-lei n° 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 6.075/64-SGT.

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos têrmos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurea Marinho Dias, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Por-taria, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Go-vêrno dêste Território, lotada na Divisão de Produção para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 31 de agôsto de 1.964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Remover, no interêsse da Administração, nos têrmos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iranido Trindade Pon-tes, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datiló-grafo, nível 7, do Quadro de Fnacionários Públicos do Go-vêrno dêste Território, lotado na Divisão de Produção para o Gabinete do Governador.

do Govêrno, Palácio Macapá, 31 de agôsto de 1.964.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

José Pereira da Costa Resp. Exp. da S.G.T.

O Governador do Território Federal do Amapá, usandêste Território, lotado no Serviço de Administração Geral para o Gabinete do Godo artigo 4º, do Decreto-lei vernador. de 1.943,

RESOLVE:

Remover, no interêsse da administração, nos têrmos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Ferreira Holanda, ccupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização para o Gabinete do Governador.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 31 de agôsto de 1.964.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

José Pereira da Costa Resp. p./Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nz. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Remover, do interêsse da Administração, nos têrmos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Raimundo Queiroz de Souza, ocupante do cargo

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediento destinado à pu-blicação neste DIÁRIO OFI-CIAI, diàriamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões. deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 as 13,30 horas, no má-ximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografades e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um

EXPEDIENTE

America descentational

DIRETOR-GERAL

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial MACAPÁ - T. F. AMAPA'

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Seme	estr	e				,		Cr\$	2.000,00
Ano					*.		2	Ccs	4.000,00
Num	ero	9	vul	SO				Cr\$	20,00

Para facilitar aos assinan-l tes a verilicação do prazo de de continuidade no recebi-validade de suas assinaturas, na parte superior do enderê-os assinantes providenciar a

A fim de evitar solução As assinaturas veneidas co vão impressos o número respectiva renovação com sa, poderão ser suspensas sem do talão de registro, o mês e antecedência mínima, de trindo aviso prévio.

As Repartições Puoncas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer épeca, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompa-nhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, soli-citamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edi-ções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao des-conto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinafura.

O custo de cada exem-plar atrasado des órgãos oficiais será, na venda avul-sa, acrescido de Cr3 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

da classe de Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Funcionarios Públicos do Govêr-no dêste Territóric, lotado na Divisão de Obras para o Gabinete do Governador.

Palácio do Govêrno, Macapá, 31 de agôsto de 1964.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

José Pereira da Costa Resp. Exp. da Secretaria Geral.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conterem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.83º, de 21 de setembro de 1.94°.

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos têrmos do item 1, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Oswaldo Aives Barbosa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Armazenista, nível 8, do Quadro do Fun-cionários Públicos do Govêr-no deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral para a Divisão de Terras e Celenização.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 31 de agôsto de 1.984.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

José Pereira da Costa --Resp. Exp. da Secretaria Ge-

O Governador do Território Federal do A m a p á usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e lX, do artigo 4°, do Decretolei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

ní- Administração, nos têrmos Fun-do item I, do artigo 56, da vêr- Lei nr. 1.711, de 28 de outu-tado bro de 1.952. Luiz Gonzaga Ferreira da Costa, ocupante do cargo da classe de Traba-Inador, nível 1, do Quadro de Funcionarios Públicos do Go-vêrno dêste Território, lotado no Gabinete do Governador para a Divisão de Educação, com exercício no Museu Territorial.

> Palácio do Govêrno. Macapá, 31 de agôsto de 1964.

> > Roberto Rocha Souza Governador Substituto

José Pereira da Costa-Resp. p./Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e lX, do artigo 4°, do Decretolei nº 5.839, de 21 de setembro da 1948 bro de 1.943,

RESOLVE:

Remover, no interêsse da Administração, nos têrmos do item 1, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 23 de outubro de nt. 1.711, de 23 de outubro de 1.952, Raimundo Nazaré Corrên, ocupante do cargo da classe de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado na Divisão de Segurança e Divisão de Segurança e Guarda cara e Divisão do Guarda para a Divisão de Educação, com exercício no Museu Territorial.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 31 do agôsto de 1964.

> Roberto Rocha Souza Governador Substituto

José Pereira da Costa Resp. p./Exp. da Secretaria Geral

RESOLVE:

Remover, no interêsse da O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe

Exonerar, ex-officio, na forma do item II, alinea a do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Alfredo Oliveira, funcionários apo-sentado do Govêrno do Território Federal do Amapa, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7.C, de Superintendente do Abaste-cimente, a contar de 31 de agêsto de 1.964.

Palácio do Govêrno, em Ma capá, 1º de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Sliva Governador Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do A m a p á, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4°, do Decretolei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Nomen, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Alfredo Oliveira, fun-cionário aposentado do Qua-dro de Funcionários Públ cos do Governo dêste Território, para exercer o cárgo isolado de provimento em cemissão, simbalo 6.0 de Representansimbolo 6-C, de Representante do Govêrno no Rio de Janeiro -- Estado da Guanabara, vago em consequência da exoneração, a pedido, de José Mesquita de Magalhães, a contar de 1º de setembro de 1.964.

Palácio do Govêrno em Macapá, 1º de setembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

O Governador do Territorio Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.830, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1.952, Roque de Souza Pennaocupante do cargo da classe «U», da série de classes de Telegrafista, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lotado na Secretaria Geral, para exercer cargo isolado da Provinciana de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio de la companio del go isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Superintendente do Abasteci-mento, vago om consequên-cia da exoneração do Alfredo Oliveira.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 5 de setembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando rio Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e nos têrmos do Convênio Especial firmado em Junho do corrente ano, com a Oomi-são Central do Censo Escelar do Brasil Escolar do Brasil,

RESOLVE:

1 — Designer os sonhores, Mair Naftali Bermeguy, Inspe-tor Regional do Instituto Brator Regional do Instituto Bra-sileiro de Geografia e Estatis-tica; Alamiro Rodrigues de Souza, Chefe do Serviço de Geografia e Estatística, Sim-bolo 7-C; Lourenço Tavares de Almeida, Estatístico, nível 17; José Figueiredo de Souza,

Professor de Ensino Pré-Pri-mário e Primário, nível 11, e Sérgio Covello Aranha, membro da equipe de professores paulistas, para, sob a presidência do primeiro, constitui-5.839, rem a Comissão Territorial 1.943, de Censo Escelar:

II - Declarar de relevante interêsse público os serviços que forem prestados no curso das diferentes operações consitárias, pelas Repartições e pelos servidores do Território, notadamente pelos membros do magistério primário, e assegurar aos que os prestarem

vantagens funcionais; III — Determinar tôdas as providências e medidas ao alcance e de atribuição do Govêrno Territorial, para êxito da realização do Censo Escolar, inclusive diligências no sentido de que se obtenha, das administrações munici-pais, correspondente colaboração, no âmbito de seus res-pectivos limites territoriais e na estera de sua competên-

cia; IV — Deferir a Divisão de Educação a incumbência de propor, fundamentalmente.por iniciativa da Comissão Terri-torial do Censo Escolar, os critérios através dos quais deva o Govêrno do Território assegurar vantagens funcionais, inclusive para efeito de remoção e promoção, a seus servidores que venham a par-ticipar voluntáriamente do Censo Escolar do Território, dentro do plano geral, apro-vado pela Comissão Central, para sua realização em todo território nacional.

Palácio do Govêrno, em Macapa, 5 de setembro 1.954.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei pr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos tërmos do item I. do artigo 53, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.552, os funcio-nários: Mauricio Monteiro da Piedade; Mancel Lopes da Cunha Sobrinho, Napoleão Guedes de Azevedo; Raimun-do Moura do Nascimento; e Roldão Palheta do Nascimen-to, Motoristas, nível 8-A, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Govêrno dêste Território, lo-tados na Divisão de Segurança e Guarda para os Serviços Índustriais.

Palácio do Govêrno, em Ma-4 de setembro de capá. 1.964

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos têrmos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, os funcio-nários: José Ferreira Lima, Motorista, nível 12-C; e Jorge Farias Monteiro, Motorista, nivel 10-B, ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lo-tados na Divisão de Saúde para os Serviços Industriais.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 4 de setembro de 1.964.

General Luiz Mendes da Silva - Governador.

> Roberto Rocha Souza Secretário Geral

Editais e Avisos

«A Equitativa dos Estados Unidos do Grasil»

Sociedade Mútua de Seguros Gerais

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª GONVOCAÇÃO

São convidados os senhores segurados desta Sociedade a reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Av. Rio Branco, nº 125, 7º andar, nesta cidade, a fim de delibe-rarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos da Sociedade;

b) Interêsses Gerais. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1.934.

Leodegário Adail de Moraes Presidente

Line Machado Filho Diretor Superintendente

José Bernardino Pontes Riodades Diretor Financeiro

> Remo Pilla Diretor Secretário

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, ficam citados os funcionários Mário Luiz Barata, professor de ensino secundário, nível 17-A, Raimundo Nonato Maia, oficial de Administração nível 14-B, aposentado, Agener Ro-drigues de Melo, rádio tele-grafista, nível 16-C e José Rodrigues Y Rodrigues, técnico em telecomunicações, ní-

O Governador do Território vel 13-B, tôdos do quadro de alegando representar firmas 222 da Lei nº 1.711, de 28 de 10/52 a apresentarem defesa no inquérito administrativo a que respondem perante esta Comissão, mandada instaurar pelo Governo do Território do Amapá, atravez das portarias nos 481 e 577/64-GAB, já ultimada a respectiva instrucão.

De acôrdo com o que dis-põe a parte final do menciopado art. 222, é facultado aos indiciados vistas do processo em uma das salas da Delegacia do Ministério da Agricul-tura, (Associação Rural de Macapá), nêste Território, si-tuada a Rua São José, canto com a Rua Professora Cora de Carvalho, onde se encontra instalada e funcionando a presente Comissão de Inquérito Administrativo das 14 às 16 horas

Macapá, 8 de setembro de

Raphael Moura de Paula Ribeiro — Presidente.

PORTARIA Nº 520/64-GAB.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5/64-CIA.

Pelo presente Edital fica citada a funcionária Maria de Belém Monteiro Xavier, ocupante efetivo do cargo da classe de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal Per-manente do Govêrno do Território Federal do Amapá, lotada e com exercício nos Serviços Industriais, e residente em lugar incerto e não sabido, para, de acôrdo o que dispõe o Artigo 222, da Lei nr. 1.711, de 28 do Outubro de 1952, apresentar defesa no Inquérito Administrativo a que responde perante esta Comis-são, mandado Instalar pelo Govêrno do Território Federal do Amapá, através da Fortaria nº 520/64-GAB., já ultimada a respectiva instru-

parte final do mencionado Artigo 222, é facultado à îndiciada ou no seu representativa de interêsse da entidade. tante legal vistas ao Proces-se, em uma das salas da Divisão de Produção, nesta cidade, onde se encontra ins-talada e funcionando a presente Comissão de Inquérito Administrativo.

Mucapá, 5 de setembro de 1964.

Lucimar Amoras Del Castilo Presidente da CIA.

Companhia Cervelaria Brahma

CIRCULAR

A COMPANHIA CERVEJA-RIA BRAHMA, tendo tomado | Procure o Serviço de De-conhecimento de que pessoas fesa Sanitária Animal da Di-

Federal do Amapá, usando de funcionários do Govérno do de investimentos que se didas atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do para, de acôrdo com o que artigo 4º. do Decreto-lei nº dispõe o paragrafo I do art. 5.839, de 21 de setembro de 222 da Lei nº 1.711, de 28 de prestações, com pagamento em 10.4% prestações, vem, pela pre-sente, esclarecer o seguinte:

> 1º - nenhuma autorização deu, nem poderia dar, para a prática de tais transações, uma vez que suas ações são negociadas livremente na Bôlsa de Valôres, pela cota-ção do dia, tendo esta, no mês de maio do corrente ano até a presento data, atingido o máximo de Cr\$ 5.300,00;

2° - é imprescindível que a compra e venda de ações se faça por intermédio de corretores oficiais da Bôlsa de Valôres, a fim de oficializá-la e revestí-la das indís-pensáveis garantias;

3º — esta comunicação é feita com o fito único de a-lertar o público em geral no sentido de acautelar se na compra de ações fora da Bôlsa, portanto, sem garantia suficiente e a preços muitos superiores à cotação do mercado.

Muito grata ficará pela am-pla divulgação que V(V). S(S). venha (m) dar a esta advertancia.

COMPANHIA SERVEJARIA BRAHMA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Associação dos Afuaenses Radicados no Amanã

ASSEMBLÉIA GERAL

Por êste Edital, em cumprimento dos despositivos legais dos Estatutos, ficam con-vocados todos os sócios para uma reunião de Assembléia Geral, dia 13 de setembro, às 9,00 horas da manhā em sua sede a rua Coronel José Serafim, s/n nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão aprovação da ata anterior;

b) — Exame e discussão do balanço geral das contas

1964.

A DIRETORIA

Divisão de Produção

AVISO

A Divisão de Produção está procedendo à vacinação de animais, especialmente cães contra a raiva.

Proteja a sua própria fa-mília mandando vacinar o seu cão. O seu maior amigo, o cão, poderá transformar-se, também, no seu maior inimigo contaminando os membros de sua família pela hidrofobia.

visão de Produção, nas horas normais de expediente e con-tribua para o bem geral da população.

AVISO

A Divisão de Produção avisa que tem à venda, entre outros, os seguintes medi-camentos de uso veterínário:

Vacina contra cólera das

Vacina contra encefomielite dos equinos.

Vacina contra a raiva.

Vermifugos para aves e

Bebitox para tratamento de bicheiras e feridas.

Proteja as suas criações e seus rebanhos tratando os animais com medicamentos apropriados.

Prefeitura Municipal de Macapa'

PORTARIA Nr. 221/64-PMM

O Prefeito Municipal Macapá, usando das atribui-ções que lhe são conferidas por lei,

"RESOLVE:

Designar a professôra Zeni dos Anjos Leite, para exer-cer as funções de Diretora da Escola Municipal Emidio Antonio Rôla.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 21 de agôsto de 1961.

> Uadih Charone Prefeito Substituto

PORTARIA Nr. 222/64-PMM

O Prefeito Municipal Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lau-do médico nr. 108/64, da Jun-ta Médica da Divisão de Saúde.

RESOLVE:

Conceder à Mário Fortunato Barriga, Servente, Nível 6, do Quadro permanente desta Prefeitura, lotado no Serviço do Pessoal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a ter inicio em 24/08/64 e término a 22/09/64.

Cumpra-se, Registre-se Publique-se

Gabinete da Chefia de Poícia, em Macapá, 24 de agôsto de 1,964.

> Uadih Charone Frefeito Substituto

PORTARIA Nr. 223/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o laudo médico nr. 107/64 da Junta Médica da Divisão de Saúde,

RESOLVE:

Conceder a Manoel Farias dos Santos, diarista desta Prefeitura, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a ter início em 11-08-61 e término a 30-08-64.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agôsto de 1964.

> Ten. Uadih Charone Prefeito Substituto

PORTARIA Nr. 224/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribui-ções que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o laudo médico nr. 110/64, da Jun-Médica da Divisão Saúde,

RESOLVE:

Conceder à Leocindo Men-des Alfaia, diarista desta Prefeitura, cinco (5) dias de Li-cença, para tratamento de cença, para tratamento de saúde, a ter início em 18-08-64 e término a 24-08-64.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agôsto

> Uadih Charone Prefeito Substituto

PORTARIA Nr. 225/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal Macapá, usando das atribuicões que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lau-do médico nr. 100/64, da Jun-médica da Divisão de Saúde,

RESOLVE:

Conceder à Afonso Guedes, Diarista desta Prefeitura, win-te e hum (21) dias de licença mino a 21/28/64.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agôsto de 1964.

> Uadih Charene Prefeito Substituto

PORTARIA Nr. 226/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outu-bro de 1.952, Raimundo de Almeida Coutinho, ocupante do Cargo de Escriturário nível 10, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lota-do no Departamento de Finanças, para a classe «A», de Oficial de Administração, ní-vel 12, do Quadro acima referida, em consequência da promoção de Maria Vitória de Souza.

Cumpra-se, registre-se

publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 227/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Promover, no forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outu-bro, de 1.952, Raimundo Oliveira Alencar, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotado no Departamento de Administração, para a classe «B», nível 14, do Quadro acima referido, em con-seguência da exoneração, a pedido, de Maria Jesus Conceição.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Muni-cipal de Macapá, 24 de agôsto de 1.964.

Uadih Charone Resp. p/Prefeitura Municipal de Macapá

Presidência da República Superintendência Macienal do Abastecimento (SURAB)

Macapá, 9/9/1964. Portaria nr. 29 — de 9 de de 9 de Setembro de 1964.

te e hum (21) dias de licença O Chefe da Delegacia da para tratamento de saúde, a SUNAB do Território Federal ter início em 05/08/64 e tér- do Amapá, no uso legal de mino e 21/08/64 suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nr. 4, de 26 de Setembro de 1962 e, a Portaria nr. 26 de 13 de Janeiro de 1964.

Considerando a solicitação contida no Oficio nr. 274/64 da Divisão de Produção do Go-vêrno do T.F. do Amapá, Considerando o estudo efe-

tuado pelo Processo número l

008/64 SUNAB Delegacia de Macapá,

Considerando ser de com-petência dêste Órgão, tabelar gêneros de 1ª necessidade, e disciplinar sistema de con-

RESOLVE:

Art, 1º. — Fixar na cidade de Macapá, e seus distritos, os seguintes prêços máximos permissíveis para:

VERDURAS E LEGUMES Repolho, quilo Cr\$ 300,00; Tomate, quilo Cr\$ 300,00; Be-ringela, quilo Cr\$ 100,00; Aboringela, quilo Cr\$ 100,00; Abopora dágua, quilo Cr\$ 100,00; Batata Docê, quilo Cr\$ 70,00; Pepino, unidade Cr\$ 50,00; Alface, unidade Cr\$ 50,00; Pimentão, unidade Cr\$ 20,00; Nabo, unidade Cr\$ 40,00; Feijão Verde, maço Cr\$ 30,00; Maxive, maço Cr\$ 30,00; Maxive, maço Cr\$ 30,00; Couve xixe, maço Cr\$ 20,00; Couve, maço Cr\$ 20,00; Cheiro Verde, maço 20,00; Carurú, maço Cr\$ 20,00; Rabanete, maço Cr\$ 20,00; Salsa, maço Cr\$ 50,00.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diá-rio Oficicial do Govêrno do T.F. do Amapá.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário. René de Azevedo Limonchi Delegado SUNAB Macapá

Portaria nr. 30, de 9 de Setembro de 1964

O Chefe da Delegacia da SUNAB do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nr. 4, de 26 de Setembro de 1.962, e a Portaria nr. 26, de 13 de janeiro de 1.964.

Considerando a solicitação no Memorial dos marchantes, de carne verde suina, pelo qual solicitam um reajusta-mento no preço dêste gênero de 1a, necessidade.

Considerando a escassez do mencionado gênero, nos mercados desta cidade.

Considerando ainda ser dever dêste órgão controlador de preços, tomar as providências necessárias para assegurar ao povo o forneci-mento do produto tão essen-cial à sua alimentação:

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os preços máximos permissíveis para venda de carne verde suina, na cidade de Macapá e seus distritos:

Carne verde suina, quilo Cr\$ 420,00; Toucinho, quilo Cr\$ 500,00; Banha, quilo Cr\$ 550,00; Cabeça, quilo Cr\$ 200,00; Visceras, quilo Cr\$ 200,00.

Art. 2º - A presente portoria entrará em vigor na da-ta de sua publicação no órgão oficial do Govérno. Art. 3º — Revogam-se as

disposições em contrário. René de Azevedo Limonchi

Delegado SUNAB Macapá